



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMDIC – 2023

1 Aos 4 (quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), com início às 13 horas
2 30minutos (treze horas e trinta minutos), realizou-se a 17ª (centésima quadragésima
3 terceira) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica –
4 COMDIC, com a seguinte pauta: **ORDEM DO DIA: 1 – .Aprovação da Resolução**
5 **nº007/2023 Campanha Junho Violeta e Dia Mundial da Pessoa Idoso; 2. Aprovação da**
6 **Resolução nº008/2023 para Projeto “Construindo Saberes”;** 3. **Comissão**
7 **Normatização: Alteração do Regimento Interno COMDIC; 4. Denúncias; 5.Informes.**
8 Constatado quórum com a presença dos (as) conselheiros (as); Moises de Souza Costa
9 (Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS), Ricardo de Aguiar Tavares
10 (Secretaria Municipal de Educação – SEME), Ericka de Almeida Silva (Secretaria Municipal
11 de Administração – SEMAD), Thiago dos Santos Peterle (AVEDALMA) , Rosemary de
12 Araujo Nobre (Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS), , Suzana Andrade de Castro
13 (Cariacica Down) Déborah Barreto Curi Lopes e Raquel Daudt (Projeto Sol), Ossmar da
14 Silva (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer- SEMESP). Constatado presença de: Nara
15 Lucia Pereira Pimentel (Analista Municipal de Nível Superior I - Assistente Social do
16 COMDIC). O Presidente Moises iniciou a reunião saudando os presentes, realizou a leitura
17 da convocatória e seus pontos de pauta, em seguida a Ata da última reunião ordinária
18 realizada em março do ano 2023 (dois mil e vinte e três), foi aprovada por unanimidade. O
19 Conselheiro Ricardo, sugeriu fazer uma inversão de pauta, colocando informes como
20 primeiro item da pauta. Moises explicou que informes não necessita de quórum e
21 aprovação. Osmar disse que os informes não necessariamente precisa estar na pauta
22 podem ser encaminhados pelo email ou grupo de whatsapp. Thiago solicitou incluir na pauta
23 a questão Grupo Trabalho referente a saúde conforme foi tratado no Forum Estadual da
24 Pessoa Idosa, com objetivo de agendar uma reunião com o Secretario de Saúde,
25 estabelecer o suporte da SEMUS nas Instituições de Longa Permanência. O Presidente
26 Moises coloca em votação as propostas numero 1 que os informes continuem no ffinal da
27 reunião e a proposta numero dois que os informes passem a ser o primeiro ponto de pauta.
28 Por um voto a favor, quatro votos contrarios e uma abstenção, informes permanece como
29 ultimo ponto de pauta. **ORDEM DO DIA: 1 – .Aprovação da Resolução nº008/2023**
30 **Campanha Junho Violeta e Dia Mundial da Pessoa Idosa;** Nara realizou a leitura da
31 Resolução que aprova a contratação de Outdoors para a campanha “Junho Violeta” e “Fia
32 Mundial da Pessoa Idosa” em Cariacica no ano de 2023. Visa o presente documento a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

33 contratação de Empresa Especializada em Elaboração de Arte, Impressão e
34 colocação de Outdoors (Lona e Papel), para Divulgação de Campanha Municipal
35 dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica referente ao “Junho Violeta” mês de
36 combate a violência a pessoa Idosa, no ano de 2023, utilizando os recursos do
37 Fundo Municipal de Atenção a Política do Idoso - FUMAPI, conforme especificações
38 e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência., a saber: quatro outdoors
39 para “Junho Violeta e dois para O dia Mundial da Pessoa Idosa e o valor a ser usado
40 é de até R\$20.000,00. Após acertos ortográficos a resolução foi aprovada por
41 unanimidade. **2. Aprovação da Resolução nº008/2023 para Projeto “Construindo**
42 **Saberes”;** Nara realizou a leitura da resolução numero 009/2023 COMDIC que aprova a
43 aquisição de equipamentos para implantação do Projeto Construindo saberes do Conselho
44 Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica. Visa o presente documento a aquisição
45 imediata de material para realização de ações e atividades que serão executadas
46 pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC ao longo de
47 2023, no desenvolvimento do Projeto Construindo Saberes, com objetivo de
48 capacitar conselheiros de direitos, colaboradores das Organizações da Sociedade
49 civil, servidores da Assistência Social em temas correlatos a Política da Pessoa
50 Idosa, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Atenção a Política do Idoso -
51 FUMAPI, no valor de até R\$20.000.00. Após adequações a resolução foi aprovada por
52 unanimidade. **3. Comissão Normatização: Alteração do Regimento Interno COMDIC;**
53 Ricardo Tavares , coordenador da comissão de normatização relatou que foram realizadas
54 varias reunião da comissão para analise do Regimento Inteno deste conselho e foram feitas
55 algumas modificações pertinentes para atualizar o Regimento e solicitamos a inclusão na
56 pauta dessa reunião extraordinária, para ciência e aprovação. Nara Realizou a leitura da
57 Resolução nº010/2023 que dispões sobre a alteração do Regimento Interno do Conselho
58 Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC. Nara prosseguiu a leitura:
59 **RESOLVE:Art. 1º -** Aprovar as alterações Regimento Interno do Conselho Municipal dos
60 Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, conforme texto a seguir: Capítulo III Da
61 Estrutura – Seção I Do Plenário: Art. 13 - O Plenário, instância máxima de
62 deliberação do COMDIC, é composto pelo Presidente, Vice-Presidente,
63 Coordenadores das Comissões Permanentes e pelos demais conselheiros. § 1º -
64 Após a posse dos conselheiros titulares e suplentes, devera ser realizada a Eleição
65 do Presidente, do vice- presidente e a escolha dos coordenadores de comissão.§ 2º



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

66 - A Eleição do Presidente e do vice- presidente do conselho se dará por meio do
67 voto em cédula, que contará com a logo, o nome do COMDIC, e os nomes dos
68 candidatos a serem votados. § 3º - Terão direito ao voto, na eleição de presidente e
69 vice-presidente, somente os conselheiros titulares, e na ausência destes terão direito
70 ao voto os conselheiros suplentes. Art. 15 § 2º - ~~Visitantes não terão direito a voz e~~
71 ~~voto~~. Visitantes terão direito somente a voz. Art. 19 - I – Abertura da reunião,
72 discussão e votação da ata da reunião anterior; que será enviada aos conselheiros
73 por email e deverá ser lida previamente, analisada e em caso de necessidade
74 deveser escrito as alterações para que seja aprovada em plenária. **V – A
75 plenária poderá fazer por maioria de votos a inversão da pauta se assim for
76 solicitado. Art. 20 - II – Abertura da reunião pelo Presidente e informes gerais;§ 1º -
77 As reuniões do Plenário serão abertas com a ~~presença de, no mínimo, 50% + 1~~
78 ~~(cinquenta por cento mais um)~~ maioria simples dos conselheiros com direito a voto e
79 ocorrerá a utilização de gravador como suporte para posterior elaboração da sua
80 Ata. § 3º Havendo necessidade de análise e aprovação de matéria será convocada
81 uma reunião Extraordinária a qualquer tempo. SEÇÃO II DA MESA DIRETORA -
82 **Parágrafo Único** - A Mesa Diretora reunir-se-á mensalmente a partir do mês de
83 fevereiro, conforme calendário anual aprovado pelo Plenário, e sempre que houver
84 necessidade será convocada pelo Presidente e tem como atribuição:I – Definir a
85 Pauta das reuniões ordinárias, II – Analisar e encaminhar aos órgãos competentes,
86 em caráter de urgência, as denúncias que chegam ao COMDIC; III- Propor
87 Resoluções, que criem , transformem ou extingam legislações, conforme análise
88 técnica da Comissão de Normatização, IV- Autorizar assinatura de Editais de
89 chamamento Público, e contrato de Prestação de Serviço referente a utilização dos
90 Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso - FUMAPI; V –
91 Encaminhar ao **Secretários** “gestores” Municipais e ao Prefeito o Relatório final da
92 Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; VI – Reunir- se em caso de
93 relevância e de grande interesse público referente ao COMDIC, com a Câmara Municipal
94 de Cariacica. Art. 24 - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos
95 Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC serão escolhidos pelo Plenário mediante
96 votação, dentre seus membros titulares, por voto da maioria absoluta para
97 cumprirem mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez por



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

98 igual período de dois anos. Devendo permanecer afastado do conselho por no
99 mínimo 12 meses. O presidente e o vice-presidente serão considerados
100 empossados na mesma reunião em que se realizar a eleição. O Presidente Moises
101 disse que observou que deveríamos estar anotando os pontos que necessitam de
102 melhor entendimento e discussão. Osmar disse que esta anotando. Ressaltou que é
103 necessário encaminhar as alterações do regimento Interno para a Mesa Diretora
104 para análise , antes de ser apresentado na plenária. A pauta é elaborada pela Mesa
105 Diretora e no caso do Regimento Interno isso não aconteceu. Osmar enfatizou que o
106 assunto : Alteração do Regimento Interno é muito importante e requer uma
107 discussão ampla sobre cada ponto citado durante a leitura. Ricardo disse que foi
108 informado em Reunião de Plenária Ordinária sobre a análise e alterações que
109 seriam realizadas no Regimento Interno , passou na Mesa Diretora no início do
110 mandato como coordenador da Comissão de Normatização. Moises, frisou que a
111 plenária aprovou a alteração do Regimento Interno, porem depois que a comissão
112 faz a Alteração do Regimento, o documento deve ser apresentado a Mesa Diretora
113 para seja inserido como ponto de pauta de reunião ordinária. O Conselheiro Osmar
114 enfatizou que talvez fosse importante importante fazer uma reunião somente para
115 apresentar as Alterações do regimento interno. Moises frisou que a comissão de
116 normatização faz as alterações necessárias no Regimento, mas o Regimento só
117 pode chegar a plenária após passar pela Mesa Diretora. Ficou definido que a
118 comissão irá encaminhar o Regimento para a Mesa Diretora para inclusão na pauta
119 da próxima reunião ordinária. **4. Denuncias;** Nara disse que foi encaminhado por
120 email um relatório do Pronto Atendimento do Trevo referente a uma idosa de 114
121 anos, mas a mesma faleceu. Moises disse que recebeu informações por telefone de
122 que a idosa estava no PA com água na pleura e dificuldade respiratória e estava
123 aguardando vaga para transferência, porém faleceu. Moises enfatizou que PA é
124 lugar de atendimento emergencial e não lugar de internação principalmente para
125 pessoa idosa. Osmar sugeriu que façamos um documento para a SEMUS com as
126 recomendações cabíveis. Moises enfatizou que é necessário encaminhar um ofício
127 para a SEMUS / Pronto Atendimentos que seja comunicado ao COMDIC se tiver
128 alguma pessoa idosa no PA com necessidade de vaga para internação em hospitais,
129 para que possamos acionar os órgãos de forma devida. Nara reforça que o COMDIC



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC

Lei Municipal nº 5.589/2016

130 tendo o conhecimento sobre a necessidade de internação de pessoa idosa que se
131 encontra no PA, o conselho imediatamente acionara o Ministério Público, ou outros
132 órgãos devidos. **5.Informes.** Acontecerá em 25 de maio deste ano a 1ª Conferencia Livre
133 Nacional Sobre Direito à Saúde das Pessoas Idosas Institucionalizadas. Será virtual e
134 ocorrerá no horário de 13horas as 19horas. E sem mais a tratar, o Presidente Moises de
135 Souza Costa agradeceu a participação dos conselheiros nessa plenária e eu Nara Lucia
136 Pereira Pimentel, Analista Municipal de Nível Superior I– Assistente Social, assessora deste
137 conselho, lavrei essa ata que será aprovada na próxima reunião plenária..